

A sociedade vive aterrorizada pela criminalidade violenta e clama por uma atitude do Estado, que responde com um discurso de severidade, de retribuição e de restrição a direitos. Um dos exemplos notórios da “guerra contra o crime” é o da Cidade de Nova Iorque que adotou a política da Tolerância Zero na década de 90, seduzindo o mundo com sua proposta. Esta, conforme as conclusões obtidas na primeira etapa da pesquisa, mostrou-se arbitrária, discriminatória e carecedora de comprovação científica. O presente trabalho representa a segunda fase do projeto de análise crítica do movimento “Lei e Ordem” e de sua aplicação no nosso sistema penal, sempre sob a égide da Constituição Federal de 1988. Nesta parte, busca-se relacionar essas idéias com os princípios da insignificância e da intervenção mínima, que são alicerces do direito penal num Estado Social e Democrático de Direito. Para tanto, utiliza-se o método comparativo, através de pesquisa de doutrina e legislação, visando a uma interpretação conforme a nossa Carta Magna. É um estudo de direito comparado, eminentemente interdisciplinar, envolvendo também a criminologia.